

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 93 /2017

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO

saúde
Serviços Públicos e SEMAG

Sala das Sessões, em 29/08/2017

[Assinatura]
2.º Secretário

O presente projeto visa à obrigatoriedade da divulgação da lista de medicamentos disponíveis, na rede de Farmácias Básicas do Município através da Secretaria Municipal de Saúde no portal oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

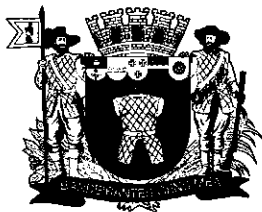
Tal projeto se faz necessário tendo em vista a necessidade premente de, cada vez mais, o poder público possibilitar maior transparência aos serviços oferecidos à população.

Relevante enfatizar a Lei 72.527 /2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos Municípios com a finalidade de garantir acesso à informação, e os artigos 5º, inciso XXXIII, artigo 37, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal, que estabelecem sobre acessos a informações da administração.

Também nesse viés a Constituição Federal estabelece em seu artigo 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que usem à redução de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Portanto, a divulgação digital referente à disponibilidade dos medicamentos na rede Municipal se faz imprescindível nesse cenário atual em que vivemos, tendo em vista, que a publicação dessas informações no site do Município, fará com que os cidadãos possam verificar a disponibilidade da farmácia básica Municipal, com agilidade, proporcionando aos mesmos maior conforto e qualidade de vida.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - SP



Câmara Municipal de Mogi das

Estado de São Paulo

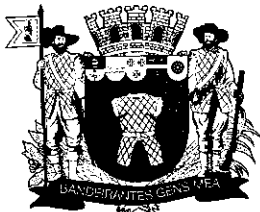
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Com essa transparência, poderá ser verificado em qual unidade básica de saúde estará disponível o medicamento, a sua quantidade, bem como a falta deste. Por fim, importante salientar que tal projeto visa à melhoria na Rede Municipal de Saúde, a qual tem sido alvo de reclamações pela população local, e ainda com o intuito de buscar mudanças e agilidade no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de um sistema de regulamentação de acesso à saúde pública, tendo em vista que haverá eficácia nos serviços prestados a população promovida pelo Poder Público Municipal, e que não haverá desgastes aos usuários que utilizam o sistema e que muitas vezes não possuem informações de onde encontrar medicações, fazendo com que a população se desloque em vão de suas residências, por várias vezes, para buscar medicamentos que não estão nas farmácias das unidades do Município.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 29 de Agosto de 2017


JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
VEREADOR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 19/12/2017


MAYOR

PROJETO DE LEI Nº 93 /2017

138

(Dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que específica)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º O município de Mogi das Cruzes deverá divulgar em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, indicando, ainda, o local com endereço onde o usuário poderá obter o medicamento e a quantidade constante em estoque.

Parágrafo único: Quando o sistema de divulgação constar quantidade zero de medicamento, deverá haver informações sobre possível data para aquisição e abastecimento do estoque.

Art. 2º O sistema de divulgação deverá ser atualizado com periodicidade de 60 dias no máximo, constando a lista atual dos medicamentos disponíveis.

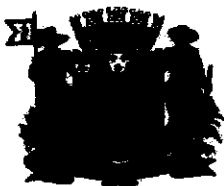
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 29 de Agosto de 2017


JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA

VEREADOR





SENHORES VEREADORES

PROCESSO 138/17

PROJETO DE LEI 093/17

PARECER 037/17

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador **JORGE RODRIGO VALVERDE** que visa à obrigatoriedade de divulgação de lista de medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal.

É o relatório.

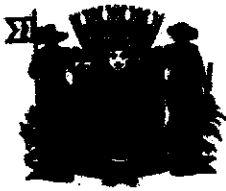
Pretende o nobre vereador que o Município seja obrigado a divulgar lista de medicamentos existentes na rede de Farmácias Básicas do Município.

Trata-se, portanto, de lei voltada à divulgação de informações da área da saúde, cuja competência é do Município a teor dos arts. 23, II e 196 e ss. da CF. Inegável, ainda, o interesse local da medida.

Resta, assim, a análise quanto à iniciativa do projeto.

Inicialmente impende observar que esta Procuradoria tem por atribuição orientar os trabalhos legislativos dos vereadores, dando o substrato jurídico necessário para que se possa evitar a aprovação de leis em dissonância com nosso ordenamento jurídico.

Ocorre que nas leis de iniciativa dos vereadores o trabalho interpretativo nem sempre é fácil, posto que o E. TJSP tem interpretação muito restritiva da atuação dos vereadores, enquanto o E. STF recentemente definiu em julgamento de repercussão geral uma atuação bem ampla.



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes

Estado de São Paulo

128/17

05

Processo

Página

823

Rubrica

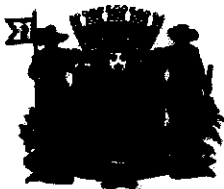
RGF

No caso em tela, contudo, o próprio TJSP tem entendimento de que leis no mesmo sentido são constitucionais, conforme se extrai das decisões abaixo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 7.195, de 11 de novembro de 2013, do Município de Guarulhos, que impõe a divulgação na internet da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde - Inocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada não regula matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta - **Previsão legal que, na verdade, apenas cuidou de dar conhecimento à população de questão de seu interesse, de molde a facilitar e garantir o pleno cumprimento de obrigação constitucionalmente imposta ao ente público local, sem qualquer interferência direta na administração**, razão pela qual poderia mesmo decorrer de iniciativa parlamentar - Disposição legal contestada, ademais, que nada mais fez do que permitir o acesso da população a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, nos moldes impostos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Ato normativo municipal questionado, por outro lado, que não representa necessariamente gasto público extraordinário, **haja vista a existência de página do Município na internet**, bastando a sua alimentação com os dados pertinentes, o que arreda a alardeada ofensa aos preceitos dos art. 25 e 176, I, da Constituição Estadual - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (ADI 2024383-23.2014.8.26.0000, Rel. Des. Paulo Dimas Mascaretti, julg. 11/04/14)

Ementa: "I Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei n. 6.157, de 15 de outubro de 2014, do Município de Ourinhos, que prevê a divulgação da relação de medicamentos colocados à disposição da população pela Rede Municipal de Saúde e dá outras providências. II Diploma que não padece de vício de iniciativa. **Matéria não reservada ao Chefe do Poder Executivo**. Exegese do art. 24, §2º, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do disposto no art. 144 da mesma Carta. **Admissível a iniciativa legislativa em matéria de transparência administrativa, consistente na obrigação de publicidade de dados de serviços públicos**. A norma local versou sobre tema de interesse geral da população. III A lei não cria novos encargos geradores de despesas imprevistas, já que a publicidade oficial e a propaganda governamental são existentes. A divulgação oficial de informações é dever primitivo na Constituição de 1988. IV Ação improcedente, cassada a liminar". (ADI 2028702-97.2015.8.26.0000, Rel.Des. Guerrieri Resende, julg. 10/06/15) (grifo nosso)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - LEI MUNICIPAL Nº 5.055 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 - INICIATIVA PARLAMENTAR LEI QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS PARA ENTREGA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NORMA QUE NÃO



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes

Estado de São Paulo

128/17

06

Processo

Página

823

Rubrica

RGF

REGULA MATÉRIA ESTRITAMENTE ADMINISTRATIVA - INVASÃO DA COMPETÊNCIA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO INOCORRÊNCIA LEI QUE VISA APENAS INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE QUESTÃO DE SEU INTERESSE AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (ARTS. 5º, 24, §2º, "1" E "2", 47, II, XIV E XIX, "A" E 144) AÇÃO IMPROCEDENTE. (ADI 2036086-77.2016.8.26.0000, Rel. Des. João Negrini Filho, julg. 03/08/16)

Assim, tais decisões seguem orientação firmada há tempos pelo STF e que recentemente ficou estabelecida no julgamento de repercussão geral do REX 878911 do dia 29/09/16, da relatoria do e. Ministro Gilmar Mendes:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido.

Do corpo da decisão extrai-se que "o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo."

Portanto, para o STF não se enquadrando o projeto de lei nas hipóteses do art. 61, §1º da CF, a iniciativa dos projetos de lei seria concorrente.

Este art. 61, §1º da CF, foi reproduzido simetricamente em nossa Constituição Estadual em seu art. 24, §2º, da seguinte forma:

§ 2º - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:

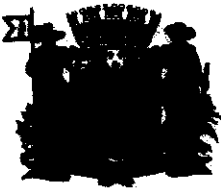
1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX; (NR)

3 - organização da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado, observadas as normas gerais da União;

4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (NR)

5 - militares, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para inatividade, bem como fixação ou alteração do efetivo da Polícia Militar; (NR)




Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes
Estado de São Paulo

128/17

07

Processo

Página


Rubrica

823
RGF

6 - criação, alteração ou supressão de cartórios notariais e de registros públicos.

Portanto, a proposta do nobre edil não parece encontrar qualquer óbice no referido artigo.

Além disso, cumpre observar que se trata de mera norma que visa assegurar a publicidade de informação de interesse público, em respeito ao direito de informação do cidadão. Sobre o tema, a lei 12.527/11 definiu algumas diretrizes, assegurando no art. 6º, I da lei 12527/11 a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, bem como a divulgação em local de fácil acesso as informações de interesse coletivo ou geral, por elas produzidas ou custodiadas (art. 9º).

Por tudo isso, entendemos que a presente proposta não encontra nenhum vício de ordem legal para sua aprovação.

No mais, as questões de mérito deverão ser objeto de apreciação pelas Comissões Permanentes desta Casa, bem como dos nobres vereadores que, para aprovar o projeto, dependerão do voto da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.

P. J. 12 de setembro de 2.017.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

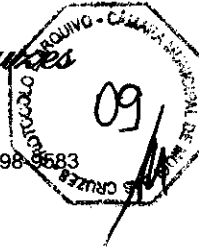
FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9983
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(cont...)

fls.02

A Procuradoria Jurídica da Casa ofereceu parecer no sentido da constitucionalidade da propositura e inexistência de qualquer ilegalidade, conforme inclusive decisões da Corte Bandeirante de Justiça.

Posto isto, os Membros desta Comissão concluem pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da proposta em exame **não havendo vícios de ordem legal ou inconstitucional**, conforme os termos acima expostos.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de outubro de 2.017.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9883
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da CPFO ao Projeto de Lei nº 093/2017

O Projeto de Lei em destaque, de iniciativa do Nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, tem por escopo a divulgação em site oficial do Município, dos medicamentos distribuídos pelo Poder Executivo em toda a rede de farmácias básicas municipais, informando a relação, a quantidade em estoque e o endereço da unidade e, mais, na falta do medicamento informações de quando o estoque provavelmente será abastecido.

A Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, no Parecer nº 037/2017, relata que a proposta se encontra amparada em dispositivos constitucionais e não se encontra no rol de matérias que são de iniciativa exclusiva do Executivo, no mais que o mérito é de alçada do Colendo Plenário.

De igual conclusão é o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, de folhas 8 e 9, que não aponta vícios de ordem legal ou de natureza constitucional.

Diante do acima relatado e por não vislumbrar vícios de natureza financeira e orçamentária, é o parecer pela sua **normal tramitação**.

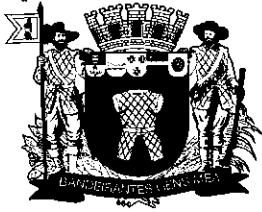
Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de novembro de 2017.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente - Relator


EDSON SANTOS
Membro


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO
Membro

07/08/2017 16:13:059324 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DA SAÚDE

Processo nº 138/17

Projeto de Lei nº 93/17

De autoria do Nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, o projeto de lei apresentado tem por objeto a divulgação, em site oficial do Município, dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal.

Segundo o Nobre Edil e autor do projeto em análise, a publicidade dos medicamentos disponíveis revela-se imprescindível ao conforto e qualidade de vida aos cidadãos, sobretudo porque viabiliza a consulta prévia da disponibilidade de determinado medicamento de modo a evitar deslocamentos desnecessários.

A Procuradoria da Casa não apontou a existência de vício formal ou material e concluiu pela normal tramitação do projeto. Indo além, a fim de corroborar a constitucionalidade do projeto apresentado, colacionou diversos julgados do E. TJSP que validaram a iniciativa parlamentar sobre o tema.

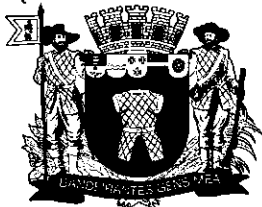
A Comissão de Justiça e Redação também opinou pela normal tramitação do projeto de lei, asseverando inexistir inconstitucionalidade ou ilegalidade na propositura.

Por fim, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por não vislumbrar vícios de natureza financeira e orçamentária, também opinou pela normal tramitação do projeto.

Conforme bem destacado pelo Nobre Vereador em sua justificativa, a Constituição Federal privilegia a publicidade dos atos administrativos¹ e, por essa razão, além de atender os interesses dos cidadãos deste Município, o

¹ Art. 37, caput, Constituição Federal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
2017-09-20 10:23:08



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação – Parecer Comissão da Saúde)

fls.02

projeto de lei apresentado também confere efetividade ao princípio da publicidade no âmbito da administração.

Todavia, em consulta ao site do Município² (link em nota de rodapé), verifica-se que tal procedimento já é adotado pela Administração Municipal, que divulga vasta lista dos medicamentos disponíveis à população. Em outras palavras, ao que tudo indica, na prática a finalidade da lei já é atendida.

De todo modo, é sempre bom destacar que as questões de mérito do projeto é reservada ao Plenário da casa.

Por tais razões, e não vislumbrando violação aos interesses afetos a esta comissão, é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do projeto.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de novembro 2017.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA
Presidente


DR. PERICLES RAMALHO BAUAB

Membro – Relator

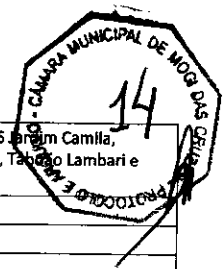

CLAUDIO YUKIO MIYAKE

Membro

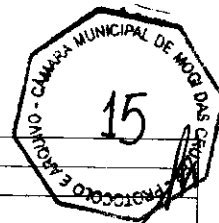
² <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/public/site/doc/20170817131024599595c0abb0c.pdf>



	Medicamento	Observação
1	ABACAVIR - SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
2	ABACAVIR 300MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - COM 10 MG - COMP.	medicamento disponível em toda a rede
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML C/1 ML. INJ.	medicamento disponível em toda a rede
5	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
6	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
7	ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
8	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - CÁPSULA	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
10	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS DE NICOTINA - 14 MG 7 UN	Disponível nas unidades Unica, Promeg, UBS Brás Cubas, UBS Vila Aparecida unidades 24h e USFs que são credenciadas no programa de atenção ao tabagista. Medicamento dispensado somente para pacientes do programa de atenção ao tabagista
11	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS DE NICOTINA - 21 MG / 7 UN	Disponível nas unidades Unica, Promeg, UBS Brás Cubas, UBS Vila Aparecida unidades 24h e USFs que são credenciadas no programa de atenção ao tabagista. Medicamento dispensado somente para pacientes do programa de atenção ao tabagista
12	ADESIVOS TRANSDÉRMICOS DE NICOTINA - 7 MG 7 UN	Disponível nas unidades Unica, Promeg, UBS Brás Cubas, UBS Vila Aparecida unidades 24h e USFs que são credenciadas no programa de atenção ao tabagista. Medicamento dispensado somente para pacientes do programa de atenção ao tabagista
13	AGUA PARA INJEÇÃO - COM 05 ML.	medicamento exclusivo para uso da unidade
14	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML	medicamento disponível em toda a rede
15	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível nas unidades UBS Vila Suíça, UBS Jardim Universo, UBS Jardim Camila, UNICA, Promeg, USFs Guanabara, Cocuera, Piatã, Nove de Julho, Novo Horizonte, Taboão Lambari e Santos Dumond II
17	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
18	AMINOFILINA 240 MG. - INJETÁVEL - COM 10 ML.	medicamento exclusivo para uso da unidade
19	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
20	AMIODARONA CLORIDRATO - SOL. INJETÁVEL - 50 MG/ML AMP	medicamento exclusivo para uso da unidade
21	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
22	AMOXICILINA + CLAVUL. DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG POR ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
23	AMOXICILINA 5% - 250 MG/5 ML - 150 ML APOS RECONSTITUIÇÃO	medicamento disponível em toda a rede
24	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA	medicamento disponível em toda a rede
25	AMPICILINA 500 MG - CÁPSULA	medicamento disponível em toda a rede
26	ATAZANAVIR 200MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
27	ATAZANAVIR 300MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
28	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
29	ATROPINA 0,25 MG. AMP. C/ 01 ML.	medicamento exclusivo para uso da unidade
30	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
31	AZITROMICINA 600 MG - SUSP. ORAL	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
32	BENZILPENICILINA (PROCAINA 300.000 / POTÁSSICA 100.000) INJ.	medicamento exclusivo para uso da unidade
33	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI- INJETÁVEL	medicamento exclusivo para uso da unidade
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETAVEL	medicamento exclusivo para uso da unidade
35	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
36	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
37	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 20 MG - AMPOLA COM 01 ML.	medicamento exclusivo para uso da unidade
38	BROMETO DE IPATRÓPIO - PARA INALAÇÃO 20 ML.	medicamento exclusivo para uso da unidade
39	BROM. DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 500 MG INJ.	medicamento exclusivo para uso da unidade
40	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
41	BROMIDRATO DE FENOTEROL - PARA INALAÇÃO - FR COM 15 ML.	medicamento exclusivo para uso da unidade
42	BROMOCRIPTINA 2,5 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
43	BROMOPRIDA-SOLUÇÃO PEDIÁTRICA-GOTAS 4MG/ML-FR 20ML	medicamento disponível em toda a rede
44	BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo das unidades Unica e Saúde Mental para pacientes do programa de atenção ao tabagista
45	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
46	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo das unidades 24h, saúde mental e UNICA



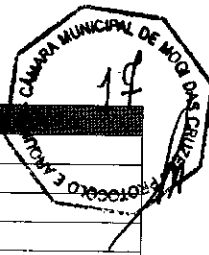
47	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível nas unidades UBS Vila Suissa, UBS Jardim Univero, UBS Jardim Camila, UNICA, Promeg, USFs Guanabara, Cocuera, Piaçã, Nove de Julho, Novo Horizonte, Tabaco Lambari e Santos Dumond II
48	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG - COMPRIMIDO	
49	CEFALEXINA 250 MG/5ML - FRASCO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
50	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
51	CEFTRIAXONA 1G INJ.	medicamento disponível em toda a rede
52	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
53	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	medicamento com protocolo específico
54	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
55	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
56	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
57	CLONIDINA, CLORIDRATO - 0,200 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
58	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - COM 10 ML	medicamento disponível em toda a rede
59	CLORETO DE SÓDIO 20% - INJETÁVEL - COM 10 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
60	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para uso da unidade
61	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, INJETÁVEL - C/ 5 ML	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
62	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para uso da unidade
63	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TUBO C/ 30G	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
64	COLÍRIO DE HIPROMELOSE	medicamento exclusivo para uso da unidade
65	CREME DE URÉIA 100 MG/G	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
66	DAPSONA 100 MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
67	DARUNAVIR 300MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
68	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML - INJETÁVEL - COM 02 ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
69	DEXAMETASONA 0,1 % CREME - COM 10 GR.	medicamento exclusivo para uso da unidade
70	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5ML XP - FR.C/ 120 ML	medicamento disponível em toda a rede
71	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
72	DIAZEPAM 10 MG - INJETÁVEL - COM 02 ML	medicamento exclusivo das unidades 24h, saúde mental e UNICA
73	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG - COM 03 ML - INJETÁVEL	medicamento exclusivo para uso da unidade
74	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para uso da unidade
75	DIDANOSINA - PÓ P/SOL.ORAL 4G	medicamento disponível em toda a rede
76	DIDANOSINA ENTÉRICA - CÁPSULA 250MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
77	DIDANOSINA ENTÉRICA - CÁPSULA 400MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
78	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
79	DIMENIDRINATO 100 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
80	DIMENIDRINATO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	medicamento disponível em toda a rede
81	DIMETICONA 75 MG. - GOTAS - FRASCO COM 10 ML	medicamento exclusivo para uso interno das unidades 24h
82	DIPIRONA 500 MG./ML. - GOTAS - FRASCO COM 10 ML	medicamento disponível em toda a rede
83	DIPIRONA 500MG/ML. - COM 02 ML	medicamento disponível em toda a rede
84	DOXICILINA 100MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para uso da unidade
85	E 275MG + H 75MG +R 150MG + Z 400MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
86	EFAVIRENZ - CÁPSULA 200MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
87	EFAVIRENZ - COMPRIMIDO 600 MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
88	EFAVIRENZ - SOLUÇÃO ORAL 30MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
89	ENANT. DE NORETISTER.+ VALER. DE ESTRADIOL 50 MG + 5	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
90	ENFUVIRTIDA - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 90MG/ML	medicamento disponível em toda a rede
91	EPINEFRINA, CLORIDRATO DE - 1 MG/ML SOL INJ.	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
92	ERITROMICINA 2,5% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
93	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo das unidades 24h e UAPS 2
94	ESTAVUDINA - PÓ P/SOL.ORAL 1MG/ML	medicamento disponível em toda a rede
95	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500 MG CÁPSULA	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
96	ESTREPTOMICINA 1G + ÁGUA PARA INJEÇÃO	medicamento exclusivo da vigilância epidemiológica
97	ETRAVIRINA - COMPRIMIDO 100MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
98	FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
99	FENITOINA 50MG/ML - INJETÁVEL - COM 5 ML	medicamento exclusivo das unidades 24h, saúde mental e UNICA
100	FENOBARBITAL - 100 MG/ ML - INJETÁVEL - COM 2 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
101	FENOBARBITAL ÁCIDA 100 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para uso da unidade
102	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL	medicamento exclusivo das unidades 24h, saúde mental e UNICA
103	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	medicamento exclusivo das unidades 24h, saúde mental e UNICA
104	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULA	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
105	FOSAMPRENAVIR - COMPRIMIDO 700MG	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
106	FOSFATO DE PREDNISOLONA - SOLUÇÃO ORAL - 3MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2



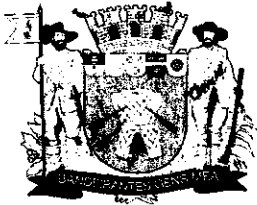
107	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 04 MG/ML - INJETÁVEL	medicamento exclusivo para uso da unidade
108	FUROSEMIDA 10 MG/ML - INJETÁVEL - COM 02 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
109	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
110	GENTAMICINA COLÍRIO	medicamento disponível em toda a rede
111	GLIBENCLAMIDA 05 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
112	GLICOSE 25% - INJETÁVEL - COM 10 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
113	GLICOSE 50% - INJETÁVEL - COM 10 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
114	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML - INJETÁVEL	medicamento exclusivo para uso da unidade
115	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
116	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
117	HALOPERIDOL DECANOATO - SOL. INJETÁVEL - AMP. COM 1ML	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
118	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
119	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
120	HIDROCORTISONA 500 MG - INJETÁVEL (C/ ÁGUA)	medicamento exclusivo para uso da unidade
121	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6,1% - FRASCO COM 150 ML	medicamento disponível em toda a rede
122	HIPROMELOSE + DEXTRANO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
123	IMIPRAMINA 25 MG - DRÁGUA	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
124	INDINAVIR - CÁPSULA 400MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
125	INSULINA HUMANA NPH FRASCO 10ML	medicamento disponível em toda a rede
126	INSULINA REGULAR HUMANA, FRASCO COM 10ML	medicamento disponível em toda a rede
127	ISONIAZIDA 100MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
128	ISONIAZIDA 75MG + RIFAMPICINA 150MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
129	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
130	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
131	LAMIVUDINA - COMPRIMIDO 150MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
132	LAMIVUDINA - SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
133	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível somente no ambulatório de Saúde Mental e UNICA
134	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível somente no ambulatório de Saúde Mental e UNICA
135	LEVOMEPROMAZINA SOL. ORAL A 4% - GOTAS	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
136	LEVONORGESTREL 0,15MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMP.	medicamento disponível em toda a rede
137	LEVONORGESTREL 0,75 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
138	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	medicamento disponível nas unidades UBS Vila Suíça, UBS Jardim Universo, UBS Jardim Camila, UNICA, Promeg, PSFs Guanabara, Cocuera, Piatã, Nove de Julho, Novo Horizonte, Taboão Lambari e Santos Dumond II
139	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO	medicamento disponível nas unidades UBS Vila Suíça, UBS Jardim Universo, UBS Jardim Camila, UNICA, Promeg, PSFs Guanabara, Cocuera, Piatã, Nove de Julho, Novo Horizonte, Taboão Lambari e Santos Dumond II
140	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	medicamento disponível nas unidades UBS Vila Suíça, UBS Jardim Universo, UBS Jardim Camila, UNICA, Promeg, PSFs Guanabara, Cocuera, Piatã, Nove de Julho, Novo Horizonte, Taboão Lambari e Santos Dumond II
141	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - FR. C/ 20 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
142	LOPINAVIR + RITONAVIR - COMPRIMIDO 100MG + 25MG LPV	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
143	LOPINAVIR + RITONAVIR - COMPRIMIDO 200MG + 50MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
144	LOPINAVIR + RITONAVIR - SOLUÇÃO ORAL 80 + 20MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
145	LORATADINA 1 MG/ 1 ML - FRASCO C/ 100 ML	medicamento disponível em toda a rede
146	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
147	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
148	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
149	MEGLUMINA 300MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
150	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
151	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no Promeg (protocolo padrão)
152	METOCLOPRAMIDA - GOTAS	medicamento disponível em toda a rede
153	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
154	METOCLOPRAMIDA 10MG - INJETÁVEL - AMP. C/ 2 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
155	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
156	METRONIDAZOL 4% - SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	medicamento disponível em toda a rede
157	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 50 GR.	medicamento disponível em toda a rede
158	MIDAZOLAM MALEATO DE - AMP DE 5 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
159	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
160	NEOMICINA + BACITRACINA - POMADA - COM 10 GR.	medicamento disponível em toda a rede



161	NEVIRAPINA - COMPRIMIDO 200MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
162	NEVIRAPINA - SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
163	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL - 100.000 UI/ML -	medicamento exclusivo nas unidades UAPS 2
164	NITRATO DE CÉRIO 0,4% SULFADIAZINA 1% 50 GR	medicamento disponível em toda a rede
165	NITRATO DE MICONAZOL 2MG/G CREME VAGINAL	medicamento disponível em toda a rede
166	NITRAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
167	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	medicamento disponível em toda a rede
168	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
169	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - CÁPSULA	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
170	OZELTAMIVIR 30MG CÁPSULA	medicamento disponível nas unidades 24h, USFs, UBS Jardim Camila, UBS Taiaçupeba, UBS Vila Moraes, UBS Quatinga, UBS Vila Suissa e UBS Biritiba Ussu
171	OZELTAMIVIR 45MG CÁPSULA	medicamento disponível nas unidades 24h, USFs, UBS Jardim Camila, UBS Taiaçupeba, UBS Vila Moraes, UBS Quatinga, UBS Vila Suissa e UBS Biritiba Ussu
172	OZELTAMIVIR 75MG CÁPSULA	medicamento disponível nas unidades 24h, USFs, UBS Jardim Camila, UBS Taiaçupeba, UBS Vila Moraes, UBS Quatinga, UBS Vila Suissa e UBS Biritiba Ussu
173	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	medicamento disponível em toda a rede
174	PARACETAMOL 200 MG/ML - FRASCO COM 15 ML	medicamento disponível em toda a rede
175	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
176	PERMETRINA SOLUÇÃO A 1% FRASCO	medicamento disponível em toda a rede
177	PERMETRINA SOLUÇÃO A 5% FRASCO	medicamento disponível em toda a rede
178	PIRAZINAMIDA 3% SOL. ORAL	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
179	PIRAZINAMIDA 500MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
180	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
181	PRAZIQUANTEL 600 MG	medicamento exclusivo da vigilância epidemiológica
182	PREDNISONA 05 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
183	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
184	PROMETAZINA CLORIDRATO - INJETÁVEL 2 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
185	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
186	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para uso da unidade
187	PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
188	RALTEGRAVIR - COMPRIMIDO 400MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
189	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50MG/2,0ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
190	RANITIDINA, CLORIDRATO - 150 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
191	RIFAMPICINA 2% S.ORAL (MENINGITE)	medicamento exclusivo da vigilância epidemiológica
192	RIFAMPICINA 300 MG (MENINGITE)	medicamento exclusivo da vigilância epidemiológica
193	RITONAVIR - CÁPSULA 100MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
194	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	medicamento disponível em toda a rede
195	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE - FR. C/ 120 ML	medicamento disponível em toda a rede
196	SALBUTAMOL SPRAY C/ AEROGADOR P/200 DOSES 100 MCG	medicamento disponível em toda a rede
197	SAQUINAVIR CÁPSULA GELATINOSA MOLE - CÁPSULA 200MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
198	SERTRALINA 50MG - CÁPSULA	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
199	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	medicamento disponível nas unidades UBS Vila Suissa, UBS Jardim Universo, UBS Jardim Camila, UNICA ,Promeg, PSFs Guanabara, Cocuera, Platã, Nove de Julho, Novo Horizonte, Taboão Lambari e Santos Dumond II
200	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível nas unidades UBS Vila Suissa, UBS Jardim Universo, UBS Jardim Camila, UNICA ,Promeg, PSFs Guanabara, Cocuera, Platã, Nove de Julho, Novo Horizonte, Taboão Lambari e Santos Dumond II
201	SOL. DE GLICOSE A 5% + CLOR. DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
202	SOL. DE GLICOSE A 5% + CLOR. DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
203	SOL. FISIOI. DE CLOR. DE SÓDIO A 0,6% + CLOR. DE POTÁSSIO	medicamento exclusivo para uso da unidade
204	SOL. ISOTÔNICA DE CLOR. DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 250 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
205	SOL. ISOTÔNICA DE CLOR. DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 500 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
206	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5% - BOLSA 250 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
207	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5% - BOLSA 500 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
208	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
209	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPINA - 400:80 MG - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
210	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200:40MG SUSP.ORAL. 100ML	medicamento disponível em toda a rede
211	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
212	SULFATO DE TERBUTALINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML	medicamento exclusivo para uso da unidade
213	SULFATO FERROSO 40 MG/FE - COMPRIMIDO	medicamento disponível em toda a rede
214	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML - FR. C/ 30ML	medicamento disponível em toda a rede



215	TALIDOMIDA 100MG COMPRIMIDO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
216	TENOFOVIR - COMPRIMIDO 300MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
217	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
218	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - DRÁGEA	medicamento disponível no ambulatório de Saúde Mental e Unica
219	TRATAMENTO MB ADULTO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
220	TRATAMENTO MB CRIANÇA	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
221	TRATAMENTO PB ADULTO	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
222	TRATAMENTO PB CRIANÇA	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 1
223	VITAMINA A + D gotas	medicamento disponível em toda a rede
224	ZIDOVUDINA - CÁPSULA 100MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
225	ZIDOVUDINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/MLAZT	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
226	ZIDOVUDINA - SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2
227	ZIDOVUDINA + LAMIVUDINA - COMPRIMIDO 300MG+150MG	medicamento exclusivo para pacientes da unidade UAPS 2



Câmara Municipal de Mogi das

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 377/17

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 093/17**, de autoria do Nobre Vereador **Jorge Rodrigo Valverde Santana**, que dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que especifica, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

51329 / 2017



**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

26/12/2017 15:17

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

**OF. Nº 377/2017 PROJETO DE LEI Nº 093/17 DE
AUTORIA DO VER JORGE RODRIGO VALVERDE
SANTANA QUE DISPOE SOBRE A DIVULGAÇÃO EN**

Conclusão: 16/01/2018

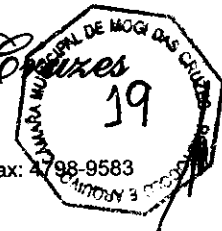
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 093/17

(Dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - O Município de Mogi das Cruzes deverá divulgar em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, indicando, ainda, o local com endereço onde o usuário poderá obter o medicamento e a quantidade constante em estoque.

Parágrafo único - Quando o sistema de divulgação constar quantidade zero de medicamento, deverá haver informações sobre possível data para aquisição e abastecimento do estoque.

Art. 2º - O sistema de divulgação deverá ser atualizado com periodicidade de 60 dias no máximo, constando a lista atual dos medicamentos disponíveis.

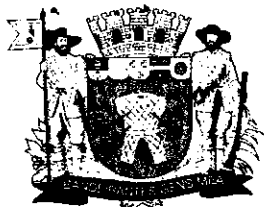
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

EDSON SANTOS
1º Secretário

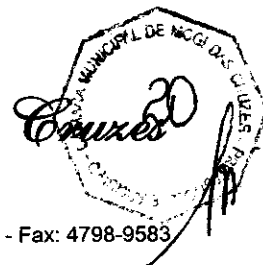
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Cont/Projeto de Lei nº 093/17 – Fls.02).

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.**

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Processo Legislativo nº 01/18
VETO MANTIDO
 Sala das Sessões, em 27/03/2018

MENSAGEM GP Nº 73/2018

2.º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE
 DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamentos

RAZÕES DE VETO:

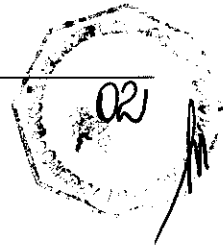
Senhor Presidente,

Sala das Sessões, em 26/02/2018
 2.º Secretário

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE nº 377/2017, protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 51.329/17, com o qual essa Presidência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em 2017, referente ao Projeto de Lei nº 93/17, de autoria do nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, que dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que especifica.

2. Instada a manifestar-se, a Secretaria Municipal de Saúde informa: *“Temos a informar que já consta no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes lista de divulgação dos medicamentos, bem como o local onde se encontram, assim como determinado artigo 1º do referido projeto. Entretanto, no que tange à quantidade constante no estoque, temos que considerar a inviabilidade da divulgação da quantidade exata. Explicamos: ainda que haja boa vontade do legislador, não há como mantermos atualizado o site em relação às quantidades, uma vez que teríamos que manter no quadro de servidores públicos um servidor somente para atualizar as entradas e saídas dos medicamentos em todas as redes disponíveis. Aqui, estamos falando em inúmeras Unidades Básicas de Saúde, PS 24 Horas, UAPS 1 e 2, Ambulatório de Saúde Mental, ÚNICA e outros, o que seria inviável a disponibilizar ao site a quantidade fidedigna dos medicamentos constantes na rede, ainda que fosse feita a atualização de dados a cada 60 dias”.* Portanto, a Administração Municipal já disponibiliza a divulgação dos medicamentos.

3. Em que pese as louváveis intenções que nortearam o seu autor, a medida não apresenta condições de converter-se em lei, impondo-se veto total ao texto aprovado, nos termos do artigo 83, caput, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, por absoluta limitação operacional e de equipamentos, no momento, sendo necessário a disponibilidade de servidores ou a aquisição de equipamentos, ou ainda, a contratação de empresa fornecedores de sistema próprio para a finalidade proposta no mencionado projeto de lei. De sorte, que no referido texto a vigência seria imediata, não facultando prazo para adequação necessária, portanto, contrário ao interesse público.

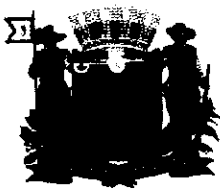
**MENSAGEM GP Nº 73/18 - FLS. 2**

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos ilustres Vereadores.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PROCESSO N.º 93/17
PROJETO DE LEI N.º 138/17
PARECER N.º 11/18

Trata-se de veto aposto pelo **PREFEITO MUNICIPAL MARCUS MELO** a projeto aprovado por esta Câmara Municipal de autoria do Vereador **JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA**, sobre “**obrigatoriedade de divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal**”.

É o relatório.

Primeiramente impende observar que a aprovação do projeto fora comunicada no dia 26/12/17. Portanto, o prazo de quinze dias úteis para a apresentação do veto (art. 66, §1º da CF e 83, *caput* da Lei Orgânica) dar-se-ia no dia 17/01/18, mesma data em que houve a comunicação do veto.

Portanto, neste caso, demonstrado que o veto fora aposto dentro do prazo legal.

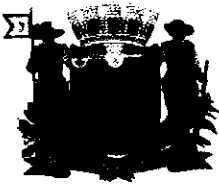
No mais, conforme se verifica das razões apresentadas, trata-se de veto político, sem quaisquer considerações de ordem jurídica.

Com efeito, o fato dos medicamentos serem divulgados hoje na rede mundial de computadores não quer dizer que continuarão a sê-lo no futuro. Portanto, não se trata de questão jurídica, mas sim política: vale a pena manter o veto porque os medicamentos estão sendo divulgados hoje ou vale a pena deixar a obrigação em lei para que no futuro a divulgação persista?

Quanto à questão de logística tratada no veto, referente a necessidade de disponibilizar um servidor para a atualização da página, também está clara a ausência de questões de índole jurídica.

Diante disso, resta aos nobres vereadores a **apreciação do mérito da questão**, analisando se as razões políticas invocadas são suficientes à manutenção ou derrubada do veto.





Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes
Estado de São Paulo

93/17

04

Processo

Página

823

Rubrica

RGF

Outrossim, cabe observar que foi requerido pelo Chefe do Poder Executivo, em Mensagem GP nº. 65/17, o regime de **URGÊNCIA**, na deliberação da matéria, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município

Era o que tínhamos a informar.

P. J. 21 de fevereiro de 2018.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-4533
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 001 / 2018
Veto Total ao Projeto de Lei nº 93/2017

Por intermédio da Mensagem GP nº 73/2018, o Sr. Prefeito Municipal nos encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 93/2017, de autoria do Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, que dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que especifica.

As razões de veto apresentada são fundamentadas na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual informa que já consta do site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes lista de divulgação dos medicamentos, bem como o local onde se encontram, mas, também demonstra que uma atualização do site, conforme prevê o projeto de lei, demandaria a necessidade de manter no quadro de servidores públicos um servidor somente para atualizar as entradas e saídas dos medicamentos em todas as redes disponíveis, o que o torna inviável por absoluta limitação operacional e de equipamentos.

Por outro lado, verificamos ainda, que a publicidade e a consequente transparência no que se refere à divulgação da lista de medicamentos e o local onde os mesmos se encontram, já estão sendo realizadas pela Municipalidade, pois, na prática a finalidade a que se propõe os termos do Projeto de Lei nº 93/2017, já está amparada.

Portanto, diante de todo o exposto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos pelo **ACOLHIMENTO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 93/2017.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro-Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


JOSÉ ANTONIO CUÇO PEREIRA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 28 de março de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 043/18

SENHOR PREFEITO:

A finalidade do presente, é levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária realizada ontem, o Plenário desta Edilidade **MANTÊVE** o **Veto Total** aposto ao **Projeto de Lei nº 093/17**, de autoria do Nobre Vereador **Jorge Rodrigo Valverde Santana**, que dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que especifica, cujas razões foram transmitidas a esta Casa através da **Mensagem GP. Nº 73/2018 (cópia em anexo)**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

14208 / 2018



28/03/2018 15:46

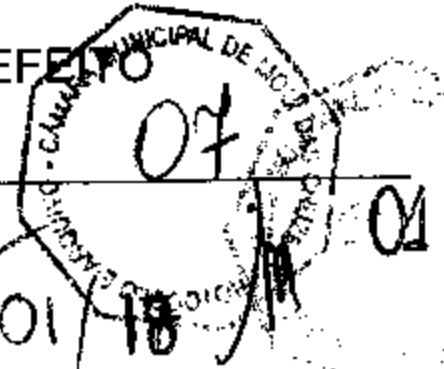
CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 93/2017 OFÍCIO Nº 43/2018 DE AUTORIA DO
VEREADOR JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO EM SITE OFICIAL

Conclusão: 18/04/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Processo Legislativo nº 01/18
VETO MANTIDO
 Sala das Sessões, em 27/03/2018

MENSAGEM GP Nº 73/2018

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 17 de janeiro de 2018.
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamentos

RAZÕES DE VETO:

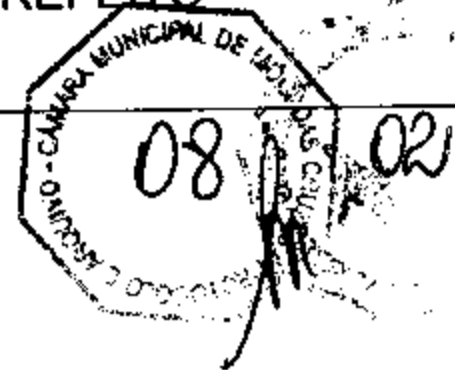
Senhor Presidente,

Sala das Sessões, em 26/02/2018
 2.º Secretário

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE nº 377/2017, protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 51.329/17, com o qual essa Presidência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em 2017, referente ao Projeto de Lei nº 93/17, de autoria do nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, que dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que especifica.

2. Instada a manifestar-se, a Secretaria Municipal de Saúde informa: *“Temos a informar que já consta no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes lista de divulgação dos medicamentos, bem como o local onde se encontram, assim como, determina o artigo 1º do referido projeto. Entretanto, no que tange à quantidade constante no estoque, temos que considerar a inviabilidade da divulgação da quantidade exata. Explicamos: ainda que haja boa vontade do legislador, não há como mantermos atualizado o site em relação às quantidades, uma vez que teríamos que manter no quadro de servidores públicos um servidor somente para atualizar as entradas e saídas dos medicamentos em todas as redes disponíveis. Aqui, estamos falando em inúmeras Unidades Básicas de Saúde, PS 24 Horas, UAPS 1 e 2, Ambulatório de Saúde Mental, ÚNICA e outros, o que seria inviável a disponibilizar ao site a quantidade fidedigna dos medicamentos constantes na rede, ainda que fosse feita a atualização de dados a cada 60 dias”.* Portanto, a Administração Municipal já disponibiliza a divulgação dos medicamentos.

3. Em que pese as louváveis intenções que nortearam o seu autor, a medida não apresenta condições de converter-se em lei, impondo-se veto total ao texto aprovado, nos termos do artigo 83, caput, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, por absoluta limitação operacional e de equipamentos, no momento, sendo necessário a disponibilidade de servidores ou a aquisição de equipamentos, ou ainda, a contratação de empresa fornecedores de sistema próprio para a finalidade proposta no mencionado projeto de lei. De sorte, que no referido texto a vigência seria imediata, não facultando prazo para adequação necessária, portanto, contrário ao interesse público.



MENSAGEM GP Nº 73/18 - FLS. 2

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos ilustres Vereadores.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm